Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás
Serviço de Administração

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| **ÓRGÃO** | |
|---|---|
| Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto): | Superintendência Regional do Trabalho em Goiás |
| Responsável pela Demanda: | Nivaldo dos Santos |
| Matrícula SIAPE: | 2127243 |
| E-mail: | nivaldo.d.santos@trabalho.gov.br |
| Telefone: | (62) 3227-7001 |

## 1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a aquisição de materiais destinados à purificação da água da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, SRTE/GO, tendo em vista a necessidade de garantir a saúde dos servidores, colaboradores, visitantes e participantes de reuniões institucionais no âmbito desta unidade.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de água própria para consumo, mantendo condições adequadas de higiene e salubridade no ambiente de trabalho. Os itens solicitados são de uso contínuo e exigem substituição periódica a cada 6 meses, prazo em que os elementos filtrantes perdem a capacidade de retenção de impurezas e passam a acumular resíduos, gerando risco de contaminação e prejuízos à saúde dos usuários.

Ademais, a aquisição decorre do ciclo de vida útil dos materiais e da necessidade de manter estoque mínimo operacional, evitando o desabastecimento e garantindo a regularidade das atividades institucionais da SRTE/GO.

## 2. Quantidade a ser contratada:

40 unidades

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Novembro/2026

## 4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, sito a Rua 85, nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul, CEP 74080-010 - Goiânia-GO

## 5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da unidade, estando prevista como ação necessária à manutenção das atividades administrativas e finalísticas do órgão.

Caso ainda não esteja formalmente registrada no PAC vigente, justifica-se sua inclusão em razão da necessidade superveniente de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos na localidade.

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

EZIO NUNES SILVA - Fiscal Técnico
NATHALIA BOTELHO DE ALVARENGA DA SILVA - Fiscal Técnico Substituto

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

NOME DO RESPONSÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional do Trabalho**, em 17/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=9888921&crc=C008E10A, informando o código verificador **9888921** e o código CRC **C008E10A**.

**Referência:** Processo nº 10162.204583/2024-22. SEI nº 9888921